



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 716/90

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 80% (oitenta por cento), do orçamento vigente por excesso de arrecadação.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 1990.

JOSÉ VIEIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 27 de setembro de 1990.

MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO